ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

QUARTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2012

Ano IV Edição n^o 403 08 páginas



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005

DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda

CNPJ: 09.019.289/0001-65

Av. Vicente Machado, 721 - Centro - CEP: 84010-000

Fone: 42 3220-6262

e-mail: editais@jmnews.com.br

Ponta Grossa - Paraná

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert

Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk

Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch

Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei

Secretária da Promoção Social: Jeanne Maria Servat Agibert Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira

Secretário de Agricultura: Marcelo Soares Stadler Secretario de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Augusto Ternoski Secretária de Indústria e Comércio: Cristiane G. B. Rossetim

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000 Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90 e-mail: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Canderoi Mainardes Filho - presidente Vereador: Clemente Lubczyk - Vice presidente Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário

Vereador: Bores Beló - 2º Secretário Vereador: Pedro Denczuk Filho

Vereador: Pedio Benezak Fililo Vereador: Osmar Pereira Vereador: Deonisio Costa Rosa Vereador: Julio Cesar Makuch

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANA

PORTARIA Nº 260/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença para atividade política a funcionária **Marcia Rios**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Técnico Agrícola*, no período compreendido de 05 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012, conforme requerimento protocolado em 02/07/2012.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 05 de julho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 261/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento de saúde a funcionária *Manoela Hass Dolinski Tomassewski*, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Dentista*, no período de 27 de junho de 2012 a 26 de agosto de 2012, devendo retornar em 27 de agosto de 2012, conforme requerimento protocolado em 29/06/2012, e relatório conclusivo da Comissão de Avaliação Médica designada para este fim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 05 de julho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 262/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** licença para tratamento de saúde a funcionária *Lucia Bahri*, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora*, no período de 08 de junho de 2012 a 06 de agosto de 2012, devendo retornar em 07 de agosto de 2012, conforme requerimento protocolado em 28/06/2012, e relatório conclusivo da Comissão de Avaliação Médica designada para este fim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 05 de julho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 263/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença especial à servidora *Maria Inês Colecha Voichikovski*, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora*, a partir de 23 de julho de 2012, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, retornando em 06 de setembro de 2012, conforme requerimento protocolado em 02/07/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 05 de julho de 2012.

> **Gilvan Pizzano Agibert** Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANA

PORTARIA Nº 264/2012

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal nº 230/2006 e determina outras providências. O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar, a Portaria Municipal nº 230/2006, de 30 de novembro de 2006.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prudentópolis, 06 de julho de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANA

PORTARIA Nº 266/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **Ivan Ricardo Mosquer**, portador da Carteira de Identidade nº 10.378.973-7 e CPF nº 064.555.559-29, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino*, a prestar serviços junto ao Posto de Bombeiro Comunitário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 10 de julho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 389/2012

DATA: 02 de julho de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que

menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, *Ana Maria Paiva Becher*, portadora da Carteira de Identidade nº 3.556.211-7/PR e CPF nº 500.585.339-15, para exercer o cargo efetivo de *Agente Administrativo*, Nível 4, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 02 de julho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 390/2012

DATA: 02 de julho de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, *Maria Trindade Peixoto de Cristo*, portadora da Carteira de Identidade nº 1.846.205/PA e CPF nº 328.485.792-34, para exercer o cargo efetivo de *Agente Administrativo*, Nível 4, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de

sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 02 de julho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 400/2012

DATA: 04 de julho de 2012.

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o servidor **Joel Setni**, do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2012.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 04 de julho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANA

DECRETO Nº 401/2012

DATA: 05 de julho de 2012. SÚMULA: Decreta aposentadoria a funcionário que menciona e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 111 da Lei 1.339/2003 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis) e artigo 11 da Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência);

Considerando ainda o requerente preencher os requisitos pertinentes ao artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

DECRETA:

Art. 1º - É concedida APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, a Sra **NEIVA APARECIDA BINI RASERA**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.219.284-8/PR e

do CPF 584.276.359-15, funcionária municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 1.948,57 (Hum mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) mensais, ou R\$ 25.331,41 (Vinte e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos) anuais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 05 de julho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANA

DECRETO Nº 402/2012

DATA: 05 de julho de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, *Cinira de Fatima Brasil*, portadora da Carteira de Identidade nº 7.247.131-8/PR e CPF nº 006.603.779-42, para exercer o cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 05 de julho de 2012.

> **Gilvan Pizzano Agibert** Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 403/2012

DATA: 05 de julho de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do

Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município),

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária *Madalena Prohney*, ocupante do cargo efetivo de *Professora*, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "B" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 05 de julho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANA

DECRETO Nº 405/2012

DATA: 10 de julho de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

meneralia e da dacido providenciasi

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto 307/2012 de 28 de maio 2012;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, *Daiane Aparecida dos Santos*, portadora da Carteira de Identidade nº 8.363.706-4/PR e CPF nº 045.430.589-33, para exercer o cargo efetivo de *Assistente Social*, Nível 13, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 10 de julho de 2012.

> **Gilvan Pizzano Agibert** Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 406/2012

DATA: 10 de julho de 2012. SÚMULA: Decreta aposentadoria a funcionário que menciona e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 111 da Lei 1.339/2003 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis) e artigo 11 da Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência);

Considerando ainda o requerente preencher os requisitos pertinentes ao artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

DECRETA:

Art. 1º - É concedida APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, a Sra **MARIA JOSÉ ARAÚJO DE ALMEIDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 8.213.163-9/PR e do CPF 031.087.119-03, funcionária municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 1.451,97 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos) mensais, ou R\$ 18,875,61 (Dezoito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos) anuais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 10 de julho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 407/2012

DATA: 10 de julho de 2012. SÚMULA: Decreta aposentadoria a funcionário que menciona e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 111 da Lei 1.339/2003 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis) e artigo 11 da Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência);

Considerando ainda o requerente preencher os requisitos pertinentes ao artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

DECRETA:

Art. 1º - É concedida APOSENTADORIA POR TEMPO

DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, ao Sr *LUIZ ALCIONE MENDES DE ALMEIDA*, portador da Carteira de Identidade nº 3.178.169-8/PR e do CPF 286.120.279-34, funcionário municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 1.441,22 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos) mensais, ou R\$ 18.735,86 (Dezoito mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos) anuais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 10 de julho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 408/2012

DATA: 10 de julho de 2012.

SÚMULA: Concede Gratificação a Funcionário

que menciona e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005 e;

Tendo em vista o servidor João Batista Machado prestar serviços técnicos com o cargo efetivo que ocupa, estar prestando assessoria ao Departamento de Vigilância Sanitária,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Função - "AF-3", no percentual de 30% (trinta por cento) ao funcionário *João Batista Machado*, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Sanitarista*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 10 de julho de 2012.

> **Gilvan Pizzano Agibert** Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRUDENTOPOLIS - CMDCA

Resolução 10/2012 - LISTA DOS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA REFERENTES AO EDITAL 001/2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Apresentar a lista dos projetos habilitados a receber repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA, de acordo com os critérios estabelecidos no edital 001/2012 do CMDCA. Sendo:

construção de muro no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora das Graça – R\$ 10.000,00;

Implantação do "cantinho do mamá" no Hospital Santa Casa- R\$ 10.000,00

Aprimoramento das atividades desenvolvidas no PROAM – Programa de Apoio ao Menor – R\$ 20.000,00;

Construção da rampa de acesso na sede da APAE – R\$20.000,00 do valor total R\$38.500,00;

Sessão plenária 22/2012 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis de 02 de julho de 2012.

> Vanderléia Schinemann Presidente CMDCA



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2012 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 004/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 001/2012, pelo Decreto nº 307/2012 de 28 de maio de 2012, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem **no dia 12/07/2012 a partir das 08:30 horas,** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

CARGO: Psicólogo

Classifica- ção	INSCR	NOME DO CANDIDATO	
1.	300304	Anderson João Onofre	

CARGO: Vigia

Classifi- cação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
16.	300261	Guilherme Guimarães

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 001/2012.

Prudentópolis, 06 de julho de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2009 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 015/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 001/2009, pelo Decreto nº 304/2009 de 10 de agosto de 2009, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem **no dia 12/07/2012 a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais Feminino

Classifi- cação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
72.	1401	Elizete Aparecida Pereira da Silva

CARGO: Enfermeiro

Classi- ficação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
12.	1600	Ana Carolina Geffer Dalla Vec- chia

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 001/2009.

Prudentópolis, 06 de julho de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2012 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 004/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 002/2012 – Emprego Público, pelo Decreto nº 308/2012 de 28 de maio de 2012, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem **no dia 12/07/2012 a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeacão.

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Classifi- cação	INSCR	NOME DO CANDIDATO	
14.	300046	Kleber Heleno Bilek	

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 002/2012.

Prudentópolis, 06 de julho de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANA

EXTRATO DE CONTRATO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2012

CONTRATO RH Nº 32/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de

Prudentópolis

CONTRATADO: Emerson Polovei

OBJETO: Prestação de Serviços como Agente de Combate a Endemias

VALOR: R\$ 721,50 (Setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) mensal.

VIGÊNCIA: a partir de 09/07/2012 por prazo indeterminado, conforme Termo de Contrato.

CONTRATO RH Nº 33/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de

Prudentópolis

CONTRATADO: Janete Aparecida Americano

OBJETO: Prestação de Serviços como Agente

Comunitário de Saúde - PSF

VALOR: 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais)

mensal.

VIGÊNCIA: a partir de 11/07/2012 por prazo indeterminado, conforme Termo de Contrato.



Taisa Wimiarski

CIEE

14/05/2012 31/12/2012

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Extrato dos Acordos de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio, em conformidade com os Termos de Acordo celebrados entre a Prefeitura Municipal de Prudentópolis e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE.

	AGENTE DE IN-	VIGÊNCIA		
NOME DO ESTAGIÁRIO	TEGRA- ÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	
Carmem Apa- recida Pastuch Schwab	CIEE	25/05/2012	31/12/2012	
Celia Maria Peretiatko	CIEE	03/05/2012	31/12/2012	
Fernanda Keli Batista Mendes	CIEE	21/05/2012	31/12/2012	
Gorett Gelinski	CIEE	28/06/2012	31/12/2012	
Helio Cousseau Junior	CIEE	24/05/2012	31/12/2012	
Joana Mazur	CIEE	25/06/2012	31/12/2012	
Leonice So- chinski	CIEE	04/05/2012	31/12/2012	
Luan Bahri Ri- beiro	CIEE	24/05/2012	31/12/2012	
Maria Kardasz	CIEE	11/06/2012	10/09/2012	
Michele Crislai- ne Mosquer	CIEE	02/05/2012	31/12/2012	
Patricia Batistel	CIEE	08/05/2012	31/12/2012	
Patricia Zagul- ski	CIEE	14/05/2012	31/12/2012	
Poliana Tavares de Morais Cas- tanha	CIEE	10/07/2012	31/12/2012	
	1	1	1	

-			ı	
	Tatiane Ribas Kopicz	CIEE	23/04/2012	31/12/2012
	Vanderleia Machado de Souza	CIEE	12/06/2012	31/12/2012



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 265, **DE 09 DE JULHO DE 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização e o fechamento da Rua Doutor Geraldo, localizado no Bairro Jardim Independência, nas proximidades da Congregação Presbiteriana, no dia 14 de julho de 2012, no período compreendido das 13h00min às 20h00min para a realização de um evento de recreação infantil promovido pela Igreja Presbiteriana do Brasil, conforme informações que se encontram inseridas no processo administrativo 2062/2012.

Art.2º Fica responsável pela utilização do bem público em questão, bem como por qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização, Denise Faust, membro da Igreja Presbiteriana.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gilvan Pizzano Agibert

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2012

Às treze horas e trinta minutos do dia três do mês de julho do ano de dois mil e doze, no Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 105/2012, tendo por objeto a aquisição de calcário dolomítico – Convênio SEAB. Em que pese ter sido dado ampla divulgação ao certame, nenhuma empresa demonstrou interesse na participação, pelo que, declara-se o presente DESERTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2012

OBJETO: aquisição de calcário dolomítico – Convênio SEAB.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DATA: 25 de julhó de 2012, às 13h30m. INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Pregoeiro Presencial

Extrato de resultado e adjudicação de licitação - Pregão Presencial nº 102/2012

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de placas de sinalização viária, placas de divulgação de obras, faixas, banners, toldos e mão de obra com fornecimento de materiais para instalação.

Vencedor: Leane Maria Lunkes ME.

Valor: R\$ 36.898,70 (trinta e seis mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

Data: 02/07/2012

Extrato de Contrato - Pregão Presencial nº 102/2012

Contrato nº 189/2012

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de placas de sinalização viária, placas de divulgação de obras, faixas, banners, toldos e mão de obra com fornecimento de materiais para instalação.

Vencedor: Leane Maria Lunkes ME.

Valor: R\$ 36.898,70 (trinta e seis mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas. **Data:** 02/07/2012

Extrato de resultado e adjudicação de licitação - Pregão Presencial nº 103/2012

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização viária; contratação de empresa para fornecimento de tintas e solventes a serem utilizados na sinalização viária; e contratação de empresa para fornecimento de tachas, tachões, micro esfera de vidro refletivo e cola à base de resina de poliéster.

Vencedores: INCOVIA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DE SEGURANÇA LTDA, no lote 01, no valor total de R\$ 23.640,00 (vinte e três mil seiscentos e quarenta reais) e a empresa VIABRASIL FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, nos lotes 02 e 03, no valor total de R\$ 23.422,00 (vinte e três mil quatrocentos e vinte e dois reais).

Extrato de Contrato - Pregão Presencial nº 103/2012

Contrato nº 190/2012

Data: 02/07/2012

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização viária; contratação de empresa para fornecimento de tintas e solventes a serem utilizados na sinalização viária; e contratação de empresa para fornecimento de tachas, tachões, micro esfera de vidro refletivo e cola à base de resina de poliéster. **Vencedor:** Incovia Indústria e Comércio de Sinalização Viária e de Segurança Ltda ME.

Valor: R\$ 23.640,00 (vinte e três mil seiscentos e quarenta reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas. **Data:** 02/07/2012

Extrato de Contrato - Pregão Presencial nº 103/2012

Contrato n° 191/2012

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização viária; contratação de empresa para fornecimento de tintas e solventes a serem utilizados na sinalização viária; e contratação de empresa para fornecimento de tachas, tachões, micro esfera de vidro refletivo e cola à base de resina de poliéster. Vencedor: Viabrasil Fabricação e Comércio de

Vencedor: Viabrasil Fabricação e Comércio de Tintas Ltda. **Valor:** R\$ 23.422,00 (vinte e três mil quatrocentos

e vinte e dois reais). **Vigência:** até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 02/07/2012



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ